



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 314/2026

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Em razão de questionamentos apresentados por interessados quanto ao dimensionamento dos serviços, forma de execução, prazos e composição dos custos e conforme diligência realizada junto à Secretaria demandante, o Município presta os seguintes esclarecimentos, que passam a integrar o edital e o Termo de Referência:

1. **Publicações em redes sociais:** mínimo de 03 publicações semanais no feed, estimando-se entre 12 e 15 por mês.
2. **Stories:** produção contínua conforme demanda, com média estimada de 30 a 40 por mês.
3. **Artes e materiais gráficos:** produção vinculada às ações do Município, estimada em 12 a 15 peças mensais.
4. **Vídeos:** produção de 02 a 04 vídeos curtos por mês (reels/shorts) e 01 vídeo institucional semestral, com duração aproximada de 10 minutos.
5. **Duração dos vídeos:** vídeos curtos entre 30 segundos e 2 minutos.
6. **Coberturas fotográficas:** realização de 02 a 04 sessões ou coberturas mensais.
7. **Atividades presenciais:** mínimo de 08 horas mensais no Município para captação de conteúdo, com agendamento prévio de, no mínimo, 48 horas, incluindo cobertura de eventos conforme calendário municipal.
8. **Revisões:** até 02 ajustes por material solicitado, sem custo adicional.
9. **Prazo de entrega:** até 48 horas após a solicitação, salvo demandas urgentes.
10. **Custos:** estão incluídos no valor da proposta todos os equipamentos, ferramentas e despesas necessárias à execução, inclusive deslocamentos, não havendo pagamento adicional.
11. **Demandas extraordinárias:** deverão observar a capacidade da contratação, sem alteração do valor mensal.
12. **Escopo e valor:** o valor estimado considera o conjunto de atividades acima descritas, delimitando o objeto e afastando a caracterização de demanda ilimitada.

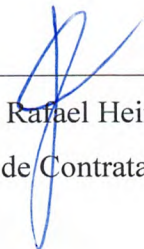
Os presentes esclarecimentos têm caráter apenas explicativo e complementar, não alterando a essência do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Salvador do Sul/RS, 01 de outubro de 2026.



Giovane Rafael Heineck
Agente de Contratação

MEMORANDO 54/2026

Para: Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)

De: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Referência: Concorrência Eletrônica nº 009/2026 — Processo nº 314/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em marketing digital e comunicação institucional voltada à promoção turística e cultural do Município.

Assunto: Solicitação de retificação e inclusão de esclarecimentos e parâmetros quantitativos no edital

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

Diante dos pedidos de esclarecimento apresentados por licitantes interessados acerca do dimensionamento quantitativo dos serviços, da frequência de comparecimentos presenciais, dos prazos, dos limites operacionais e da composição dos custos da contratação, esta Secretaria vem solicitar a devida **retificação e inclusão de dispositivos complementares no Edital e em seus anexos (Termo de Referência).**

A medida visa assegurar a total transparência, a segurança jurídica na formulação de propostas exequíveis e a perfeita adequação entre a alocação de recursos e a necessidade pública fundamentada.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E PARÂMETROS QUANTITATIVOS

Ficam estabelecidos, detalhados e integrados ao instrumento convocatório os seguintes parâmetros objetivos de demanda mensal, prazos e obrigações operacionais:

1. **Quantidade de Publicações no Feed:** Fica definido o mínimo de 03 (três) publicações semanais no feed do Instagram, totalizando uma estimativa de **12 a 15 publicações mensais.**
2. **Quantidade de Stories:** Produção contínua de stories institucionais, informativos e promocionais conforme o calendário de comunicação e demandas da Contratante, estimando-se uma média de **30 a 40 stories mensais.**

3. **Artes Gráficas e Cards:** Produção integrada à demanda de campanhas, eventos e programas municipais, estimada em **12 a 15 artes/cards mensais**.
4. **Conteúdos Audiovisuais, Reels e Vídeos Curtos:** Produção de vídeos institucionais de curta duração para redes sociais, com estimativa de **02 a 04 vídeos/reels mensais**, além de **01 (um) vídeo institucional semestral** de longa duração (aprox. 10 minutos) conforme previsto no Termo de Referência.
5. **Duração Padrão dos Vídeos:** Os vídeos para redes sociais (reels/shorts) terão duração estimada entre 30 segundos e 2 minutos; o vídeo institucional semestral terá duração aproximada de 10 minutos.
6. **Sessões e Coberturas Fotográficas:** Captação, seleção, tratamento e edição de fotografias institucionais, estimando-se **02 a 04 sessões ou coberturas fotográficas mensais**.
7. **Coberturas Presenciais (*In Loco*) e Carga Horária Mínima:**
 - A contratada deverá realizar captação de conteúdo na cidade **todos os meses, com uma carga horária presencial mínima de 8 (oito) horas mensais** dedicadas ao registro de ações, paisagens, pontos turísticos, entrevistas e eventos locais.
 - Estima-se ao longo dos 6 meses de contrato a cobertura presencial dos principais eventos oficiais e programas do calendário municipal, conforme agendamento prévio.
 - A Administração notificará a empresa com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** para o agendamento das visitas e coberturas regulares.
8. **Limite de Revisões e Alterações:** Admite-se o limite de até **02 (duas) rodadas de revisões ou ajustes** por peça gráfica, card, vídeo ou material redacional solicitado, sem incidência de custos adicionais.
9. **Prazos de Entrega:** O prazo mínimo padrão para entrega dos materiais demandados (após solicitação do fiscal ou alinhamento de pauta) será de até **48 horas**, ressalvados cronogramas de campanhas urgentes de interesse público.
10. **Inclusão de Custos com Equipamentos e Deslocamentos:** A utilização de câmera 4K, drone com imagem 4K, microfones de lapela sem fio, painéis iluminadores e ferramentas de gestão de redes sociais (conforme exigências do item 4 do Termo de Referência), bem como eventuais despesas com

deslocamentos, transporte, diárias, alimentação e hospedagem para as coberturas presenciais no Município, **estão integralmente compreendidas no valor mensal fixo ofertado** na proposta, não havendo ressarcimento extraordinário.

11. **Demandas Extraordinárias:** Possíveis demandas pontuais extraordinárias além do planejamento mensal deverão respeitar a capacidade técnica contratada e o limite proporcional de esforço mensal alocado, sem alteração do valor fixo.
12. **Composição do Valor Estimado e Delimitação do Escopo:** O valor global estimado de **R\$ 27.878,00** para o período de 6 meses (média de R\$ 4.646,33 mensais) baseia-se em pesquisa de preços de mercado por planilha de custos. O escopo ora detalhado delimita de forma objetiva a obrigação da contratada, afastando qualquer hipótese de demanda ilimitada e garantindo a perfeita equivalência entre a remuneração mensal e o volume de serviços exigido.

3. SOLICITAÇÃO FINAL

Diante do exposto, requer-se à Comissão de Contratação a publicação de nota de retificação contemplando todos os esclarecimentos e parâmetros acima discriminados, mantendo-se o certame através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Salvador do Sul/RS, 1 de outubro de 2026.


Cathierine Helen Freitas Hoffmann

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura de Salvador do Sul

Cathierine Hoffmann
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo e Comunicação
Município de Salvador do Sul